



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO REGULAR IV
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI

Rua 04, S/Nº, Residencial Astolfo Seabra, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000

E-mail: colegiomilitarpm.tuntum@gmail.com

EDITAL Nº 001/2026 – CMT XI (UNIDADE TUNTUM)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XI (TUNTUM-MA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

O Coronel QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do Colégio Militar Tiradentes XI para o ano letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que **do dia 06 a 16/10/2026 (isentos de pagamento) e do dia 19 a 30/10/2026 (público pagante)**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2027, na Sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade XI (Tuntum), localizada no seguinte endereço: Rua 04, s/nº, Residencial Astolfo Seabra, Tuntum-MA.

I – DAS VAGAS

Art 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI – UNIDADE TUNTUM-MA

ANO	TURNO	Nº VAGAS	DEPENDENTE MILITAR (50%)	COMUNIDADE TUNTUM (45%)	PCD (5%)
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	40	19	19	02
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	07	04	03	00
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	02	01	01	00
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	08	04	03	01
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	01	01	00	00
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	08	04	04	00
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	01	01	00	00
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	07	04	03	00
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	26	13	13	00
TOTAL		100	51	46	03

Art 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade de Tuntum e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente no município de Tuntum-MA aplicam-se somente ao Colégio Militar Tiradentes XI, Unidade Tuntum.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (neto e sobrinho), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 3º - Para os dependentes de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 4º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como pessoa com deficiência (PCD), **comprovando no momento da inscrição com a devida documentação, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especializado no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses**, a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. **(ANEXO A)**

§ 6º – Os documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição do candidato. A confirmação do recebimento da documentação e o deferimento da inscrição serão informados imediatamente no ato da inscrição.

§ 7º - É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§ 8º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especializado para o dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 9 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10 – As vagas destinadas as pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade de Tuntum.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando que a Unidade Escolar já atingiu sua capacidade técnica de atendimento a estudantes PCD, em razão do quantitativo atualmente matriculado e da limitação estrutural e pedagógica para novos acompanhamentos especializados, serão ofertadas 3 (três) vagas destinadas a candidatos PCD no Processo Seletivo de 2027, em substituição ao percentual de 5% previsto em norma geral, ficando a oferta condicionada aos limites operacionais da instituição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2027 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos, conforme estabelecido neste Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa, realizará a inscrição no **período de 06 a 16/10/2026**, para concorrer ao preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2027.

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa, realizará a inscrição no **período de 19 a 30/10/2026**, efetivando o pagamento conforme cronograma deste edital, para concorrer ao preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2027.

§ 3º - As inscrições serão realizadas na sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade XI (Tuntum), localizada na Rua 04, s/nº, Residencial Astolfo Seabra, Tuntum-MA.

Art. 5º. A Polícia Militar do Maranhão disponibilizará, no seu endereço eletrônico (<https://pm.ssp.ma.gov.br>), os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de inscrição, devendo efetuar o pagamento, mediante transferência bancária para a conta: **Agência 2743-X, Conta corrente 30936-2 (Banco do Brasil), Unidade Integrada Professora Gilza Leda**, conforme o cronograma (ANEXO A), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, a partir de **19 de outubro até o vencimento no dia 30 de outubro de 2026**.

§ 2º- Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes XI, sendo feito apenas por transferência bancária dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, preencher a sua ficha de inscrição exigida neste Edital com dados inverídicos, responderá na forma da lei pelas referidas informações prestadas.

§ 7º- O candidato que, por vontade de seu representante legal e por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital referentes a ano ou série já cursados com proficiência, e que, em razão da inexistência de vaga no ano ou série que realmente necessita cursar para dar continuidade e regularização à sua vida escolar, comprovada por meio de seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XI.

§ 8º- O candidato que, por vontade de seu representante legal e por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital sem estar enquadrado na idade estabelecida para cada ano/série deste Seletivo, e que não tenha cursado com proficiência, registrada em seu histórico escolar, o ano/série anterior que comprove a regularização correta de sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XI..

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I. Requerimento de inscrição deverá ser preenchido no momento do ato pelo candidato ou responsável;

II. Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III. A confirmação da inscrição será disponibilizada no momento da inscrição quando preenchidos todos os requisitos exigidos por este Edital, mediante confirmação da transferência bancária, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;

IV. Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento da inscrição através de transferência bancária no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer correspondente bancário, para Agência 2743-X, Conta corrente 30936-2 (Banco do Brasil), Unidade Integrada Professora Gilza Leda**, a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;

V. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI. Observar as seguintes orientações em relação à idade para candidatos ao:

- a) 1º Ano do Ensino Fundamental I ter idade 6 anos até o dia da matrícula;
- b) 2º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 6 e 7 anos até o dia da matrícula;
- c) 3º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 7 e 8 anos até o dia da matrícula;
- d) 4º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 8 e 9 anos até o dia da matrícula;
- e) 5º Ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 9 e 10 anos até o dia da matrícula;
- f) 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até o dia da matrícula;
- g) 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até o dia da matrícula;
- h) 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 13 anos até o dia da matrícula;
- i) 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até o dia da matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XI – Unidade Tuntum. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VII. Preencher a Declaração de veracidade de informações. (ANEXO C).

Art. 7º. O Colégio Militar Tiradentes XI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES (ANEXO C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim, indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) Ao ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT XI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes Unidade XI.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato:

I. Que omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Que fraudar e/ou falsificar documentação;

III. Que não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada no dia 21 de outubro de 2026**, presencialmente na escola.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de veracidade de informações (ANEXO C)**.

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos ou responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente);

✓ quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade;

✓ quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato.

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 12. O candidato cujo **pedido de isenção tiver sido indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 19 a 30 de outubro de 2026**, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes XI – Unidade Tuntum**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará no cartão de inscrição, que será entregue a partir do dia **19 de novembro de 2026**.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade XI, localizada na Rua 04, s/nº, Residencial Astolfo Seabra, Tuntum-MA, no Instagram: *cmt_xi_tuntum* e no site da prefeitura de Tuntum-MA a partir do dia **14 de dezembro de 2026**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XI, Unidade Tuntum, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais do Colégio que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 16. O concurso para o Ensino Fundamental I e II (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º anos), será realizado por meio de prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática, obedecendo os componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC.

Art. 17. As provas serão aplicadas em uma única fase, no dia **06 de dezembro de 2026 (domingo)**, com duração de **04 (quatro) horas**, observados os seguintes horários:

I – Para os candidatos do 1º ao 5º ano, ensino fundamental I, terá **início às 08h e término às 12h**;

II – Para os candidatos do 6º ao 9º ano, ensino fundamental II, terá **início às 14h e término às 18h**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I – Cartão de confirmação de inscrição com foto;

II – Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III – Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou materiais similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA**.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, caso necessário, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após **60 (sessenta) minutos** do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.** No período da manhã, somente após as 10h00min e, no período da tarde, somente após as 16h00min.

§ 11 - As provas para o 1º Ano ao 5º Ano serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
TOTAL	20

§ 12 - As provas para o 6º Ano ao 9º Ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma **FOLHA RESPOSTA**, na qual deverá observar a **correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 14 - A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente;**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III - **É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída (ANEXO E);**

IV - **Não será processada a FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato;

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que **não haverá prova de segunda chamada;**

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame;

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas;

VIII - O gabarito provisório da prova será divulgado **até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, presencialmente na escola e no Instagram: *cmt_xi_tuntum*, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado, conforme cronograma divulgado neste edital, presencialmente na escola e no Instagram: *cmt_xi_tuntum*, após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data de divulgação do resultado provisório.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XI, Unidade Tuntum especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios não previstos neste Edital;
- III. Entregues fora do prazo (data/horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital (**ANEXO F**).

Art. 21. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. Não caberá recurso contra a solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **sendo esta decisão definitiva**.

VII – DA CORREÇÃO

Art. 23. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24. O Processo Seletivo de 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que **não conseguir acertar 30%** do total de cada componente curricular na prova.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. Candidato que tiver maior idade;
- V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 29. São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental I e II do Colégio Militar Tiradentes XI:

- I. Aprovação na prova do seletivo;
- II. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;

V. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;

VI. Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório);

VII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

VIII. O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente;

IX. Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;

X. Fazer a entrega de 01 (uma) Resma de papel A-4;

XI. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo).

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A **reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados** no Processo Seletivo 2027 ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XI, no dia **18 de dezembro 2026**, às 08h para os candidatos aprovados para o 1º ano ao 5º ano, também às 10h para os candidatos aprovados para o 6º ano a 9º ano. Durante a reunião será informada a data de matrícula, bem como sanadas quaisquer dúvidas.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e consequentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 31. A utilização do uniforme completo do Colégio Militar Tiradentes XI é condição indispensável para o acesso às aulas e atividades escolares, **devendo os responsáveis providenciar sua aquisição até o dia 31/01/2027.** O estudante que se apresentar sem uniforme será impedido de ingressar na escola, com registro imediato de falta, cuja acumulação poderá resultar em reprovação por insuficiência de frequência. Ao iniciar o ano letivo de 2027, o estudante deverá estar com os uniformes do CMT XI, compostos dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Calça/saia cor cinza escura; Canícula cor cinza; Camiseta com manga cor branca; Meia cor preta (masculino); Meia cor bege (feminino); Cinto cor cinza com fivela; Boina cor vermelha; Plaqueta de identificação; Sapato cor preto com cadarço (masculino); Sapato tipo boneca (feminino); Cestinha de cabelo cor preta (meninas).	Calça de tadel cor azul; Camiseta com brasão da escola cor branca; Meia cor branca; Tênis tipo <i>All Star</i> cor preto.	Short azul; Camiseta sem manga cor cinza com detalhe cor azul; Meia cor branca; Tênis tipo <i>All Star</i> cor preto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas referentes ao uso, aquisição e padronização do uniforme serão tratados diretamente na reunião informativa com os responsáveis dos alunos aprovados, ocasião em que serão prestadas todas as orientações necessárias.

Art. 32. **O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XI, Unidade Tuntum, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar, conforme consta no Regimento Interno.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e **reajustado anualmente sempre que houver necessidade.**

Art. 33. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo**, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida Escolar do Colégio Militar Tiradentes XI, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta Unidade de Ensino.

§ 2º – O **não comparecimento** e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de **cancelamento de sua matrícula**.

Art. 34. A Seção de Comunicação Social da Polícia Militar do Maranhão (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes XI Unidade Tuntum-MA.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís-MA, 30 de setembro de 2026

Coronel QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães
Diretor Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto: maiúsculo e minúsculo. Vogais. Consoantes. Silaba que inicia e termina a palavra. Escrita correta em relação a espaçamento. Rima. Relação de imagem e palavras.

II. MATEMÁTICA:

Números naturais de 0 a 9. Figuras geométrica. Cores. Alto e baixo. Noções de medida (direita e esquerda, frente e atrás, menor e maior, em cima e embaixo, fino, grosso, junto e separado).

2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto: maiúsculo e minúsculo. Rimas. Silabas. Leitura e interpretação. Ordem alfabética.

II. MATEMÁTICA:

Números naturais de 0 a 9. Adição e subtração. Noções de medida (direita e esquerda, frente e atrás). Figuras geométricas.

3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Alfabeto: maiúsculo e minúsculo. Rimas. Silabas. Leitura e interpretação. Ordem alfabética. Tipologia textual.

II. MATEMÁTICA:

Números naturais de 0 a 9. Adição e subtração. Noções de medida (direita e esquerda, frente e atrás). Figuras geométricas.

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Texto descritivo e texto narrativo. Ortografia: - Acentuação: acento grave (uso da crase); - Pontuação; - Uso do CH e X e do G e J. Estudo das sílabas: - Divisão e classificação silábica. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafo. Oração: - Sujeito (simples e composto); - Predicado.

II. MATEMÁTICA:

Unidades de medida de massa, capacidade e comprimento. As unidades padrão: grama, litro e metro. Unidades de medida de tempo. Medidas de tempo: dia, mês e ano. Representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos. Sistema de numeração decimal.

Numeração romana. Sistemas de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases. Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Números pares e ímpares. Reconhecimento de formas geométricas. Cilindro, esfera e círculo. Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo. Tabelas. Gráfico de colunas.

5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos e inter-relação entre os mesmos; substantivo próprio/comum; Emprego de letra inicial maiúscula; Substantivo e adjetivo; Pronome como elemento de coesão; Verbo: número, pessoa e construção de sentido de uso dos tempos verbais; Sinais de pontuação e expressividade; Ortografia; Produção de texto.

II. MATEMÁTICA:

Situações-problemas que envolvam mais de uma operação na resolução (as quatro operações matemáticas, inclusive divisão inexata); Cálculos mentais: multiplicação por 10, 100 e 1000 e multiplicação por dezenas exatas (20, 30, 40...); Medida de tempo; Medidas de comprimento e de massa; Cálculo de perímetro; Geometria (sólidos geométricos – vértices e arestas; polígonos); Sistema de numeração decimal (unidade de milhão, escrita por extenso, valor relativo e absoluto); Números fracionários; Números decimais.

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anekdota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

II. MATEMÁTICA:

Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, quádruplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números

decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

I. LINGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); sinais de pontuação; acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

II. MATEMÁTICA:

Sistema de Numeração Decimal: Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos. Números e Operações: Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação(determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares e ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade(de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Frações: Conceito de frações; Leitura, escrita, classificação e comparação de frações; Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice versa; Frações com denominadores decimais(10; 100; 10.00; 10.000;

etc.); Simplificação de frações; Classes de equivalência; Números Decimais: Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Comparação de números decimais; Arredondamento de números decimais; Transformações de números decimais em frações; Porcentagem: Representações da porcentagem: fração; número decimal; com o uso do símbolo; cálculo de porcentagem; taxas percentuais de desconto, de aumento, Situações práticas com porcentagens, Contar dinheiro; Geometria Plana: Ponto, reta e plano, Figuras planas: Reconhecimento, análise e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos); Noções de perímetro e área de figuras planas; Definição e classificação de ângulos; Medida de ângulos em graus; Propriedades e classificação de quadriláteros; Simetria e congruência de figuras planas. Simetria e reflexão de figuras; Medidas: Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário; Sistema Cartesiano: Plano Cartesiano, Mapas e o Plano Cartesiano; Geometria Espacial: Reconhecimento, análise e classificação de figuras espaciais(tridimensionais) e seus elementos (cubos, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas); Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Cálculo de volume de figuras e áreas de suas superfícies; Probabilidade e Estatística: Noções básicas de probabilidade; Coleta e organização de dados; Eventos aleatórios, Representação fracionária, decimal e percentual; Análise de gráficos (de barras, de setores, histogramas); Medidas de tendência central (média, mediana, moda) definição e aplicações básicas; Variáveis e Frequências; Estatística: Leitura, interpretação e resolução de problemas envolvendo análise de dados contidos em gráficos de coluna, barra, áreas, linhas, pizza e tabelas, histogramas e infográficos; Aritmética: Resolução expressões numéricas; Resolução de problemas envolvendo expressões numéricas; Resolução de Problemas: Estratégias para resolver problemas matemáticos envolvendo todos os conteúdos explorados, no cronograma aqui detalhado, aplicados em situações do cotidiano.

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

I. LINGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais (narração, descrição e dissertação); estrutura textual (versos, estrofe, eu lírico, parágrafos); variação linguística e situações de comunicação; sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica e classificação das palavras; letra e fonema; encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos e hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção); flexões nominais e verbais; sinônimos e antônimos; ortografia (X, CH, S, SS, Z, J, G, Ç); coesão e coerência textual; figuras de linguagem (metáfora, comparação, personificação, hipérbole, eufemismo).

II. MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal; números inteiros (leitura, comparação e operações); números racionais (frações e decimais); operações com números racionais; potenciação e radiciação; expressões numéricas; porcentagem (cálculo, aumento e desconto); razão e proporção; regra de três simples; equações do 1º grau; função afim (gráfico e interpretação); sistema métrico (comprimento, massa, capacidade, tempo e área); geometria plana (polígonos, triângulos,

quadriláteros, circunferência); ângulos (classificação e soma dos ângulos internos); área de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio, círculo); geometria espacial (prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas); volume de sólidos geométricos; probabilidade básica; estatística (tabelas, gráficos, média, moda, mediana).

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

I. LINGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e análise de diversos gêneros textuais; tipologias textuais (narração, descrição, dissertação argumentativa); estrutura textual (parágrafos, tese, argumentos, conclusão); coesão e coerência; variação linguística e adequação da linguagem; sinais de pontuação e expressividade; acentuação gráfica; divisão silábica e classificação das palavras; fonética e fonologia (letra, fonema, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, hiato); classes de palavras e suas flexões; verbos (tempos, modos, vozes); ortografia (X, CH, S, SS, Z, J, G, Ç); figuras de linguagem; intertextualidade; funções da linguagem; produção textual (narrativa, descritiva, dissertativa).

II. MATEMÁTICA:

Números reais; expressões numéricas; potenciação e radiciação; notação científica; polinômios (operações e fatoração); produtos notáveis; equações do 1º e 2º grau; função afim e função quadrática (gráficos e interpretação); sistema de equações do 1º grau; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; teorema de Pitágoras; semelhança de triângulos; trigonometria básica (seno, cosseno, tangente); geometria espacial (prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas); volume e área das superfícies; estatística (média, mediana, moda, variância, gráficos); probabilidade (eventos simples e compostos).

ANEXO A

CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	06 a 16/10/2026	CMT XI
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/10/2026	CMT XI
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19 a 30/10/2026	CMT XI
PERÍODO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19 a 30/10/2026	CMT XI
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	19/11/2026	CMT XI
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS)	ÚNICA FASE 06/12/2026 (domingo), 08h às 12h.	Conforme cartão de inscrição
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º, 7º, 8º e 9º ANOS)	ÚNICA FASE 06/12/2026 (domingo), 14h às 18h.	Conforme cartão de inscrição
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	07/12/2026 (10h)	CMT XI e Link do Instagram do CMT XI
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	Das 10h do dia 07/12/2026 até às 10h do dia 09/12/2026	CMT XI: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	11/12/2026	CMT XI e Link do Instagram do CMT XI
RESULTADO FINAL	14/12/2026 (PREVISÃO)	CMT XI, Link do Instagram do CMT XI e Link do Site Oficial da Prefeitura Municipal
REUNIÃO INFORMATIVA COM OS RESPONSÁVEIS DOS APROVADOS	Dia 18/12/2026 1º ao 5º ano: às 08h 6º ao 9º ano: às 10h	CMT XI
MATRÍCULA DOS APROVADOS	Do dia 04 ao dia 08 de janeiro de 2027	CMT XI: das 08h às 11h e das 14h às 17h
PRAZO PARA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES	Dia 31/01/2027	CMT XI
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	A data será informada no ato da Matrícula	CMT XI

ANEXO B

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/_____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº (____) _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XI, Unidade Tuntum-MA para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo 2027 do Colégio Militar Tiradentes XI e os documentos posteriormente entregue na unidade Tuntum/CMT XI para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO D

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI – CMT XI,

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI, UNIDADE TUNTUM – CMT XI (Edital nº 01/2026 – CMT XI) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado _____, telefone (____) _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____/_____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) Candidato/Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):

Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____.

() Transtorno do Déficit de Atenção:

Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____.

() Pessoa com Deficiência: Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

AUDITIVA: () Total () Parcial

VISUAL: () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____.

FÍSICA: Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____.

FÍSICA: Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____.

OUTRA: _____.

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova

() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. Necessário preencher este Requerimento de forma legível.

ANEXO E

ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

Made with AI

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F

MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI - UNIDADE TUNTUM

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____, TELEFONE: (____) _____,

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

() Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) Responsável Legal

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XI.

O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.

Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.

Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.